



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022
TIPO: MENOR PREÇO
PROCESSO 023/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 04/03/2022 até as 08h 59min do dia 17/03/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 17/03/2022**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF.

1.2. . A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 10 (dez) minutos, sendo que os últimos 02 (dois) minutos de tempo serão aleatório, esse tempo aleatório será prorrogado automaticamente pelo sistema a cada novo lance, devendo serem consideradas as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo três casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 03 (três) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, que já deverá estar anexada ao processo, via sistema, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.



8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) Registro comercial, no caso de empresa individual;

B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;

C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

D) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;

F) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;

H) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);

J) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei.

K) **Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE**;

L) **Proposta** do material ofertado.

M) **Bula** do produto ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “**A, B, C**”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão, e os pedidos de esclarecimento serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.



11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 10(dez) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. No momento da entrega dos produtos a empresa vencedora deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;



b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8400
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo.	8102
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8078

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 04 de Março de 2022.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro



ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí-RS, conforme discriminado no Anexo I do Edital, conforme abaixo discriminado:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Médio	Valor total
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0448839)	3000	Unidade		R\$ 4,510	R\$ 13.530,000
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0448838)	2000	Unidade		R\$ 2,970	R\$ 5.940,000
3	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0446264)	3500	Unidade		R\$ 2,731	R\$ 9.558,500
4	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0446263)	6000	Unidade		R\$ 1,966	R\$ 11.796,000
5	AMINOFILINA, 200 MG (BR0269810)	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,150	R\$ 2.250,000
6	ANASTROZOL, 1 MG (BR0278348)	1000	COMPRIMIDO		R\$ 0,429	R\$ 429,000
7	ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG (BR0291549)	1000	COMPRIMIDO		R\$ 1,159	R\$ 1.159,000
8	BACILLUS CEREUS, 1.000.000 ENDOSPÓROS/ML (FLACONETES 5,00 ML)	3000	Unidade		R\$ 4,200	R\$ 12.600,000
9	BACLOFENO, 10 MG (BR0271746)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,165	R\$ 4.950,000
10	BETAISTINA CLORIDRATO, 16 MG (BR0267936)	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,200	R\$ 8.000,000
11	BETAISTINA CLORIDRATO, 24 MG (BR0343573)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,269	R\$ 8.070,000
12	BETAXOLOL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0411744)	50	Unidade		R\$ 36,900	R\$ 1.845,000
13	BIMATOPROSTA + TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0380419)	100	Unidade		R\$ 99,500	R\$ 9.950,000
14	BIMATOPROSTA, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0405997)	50	Unidade		R\$ 98,052	R\$ 4.902,600
15	BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0319000)	100	Unidade		R\$ 79,180	R\$ 7.918,000
16	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO (FRASCO 10,00 ML) (BR0268352)	100	Unidade		R\$ 9,070	R\$ 907,000
17	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0395807)	100	Unidade		R\$ 64,422	R\$ 6.442,200
18	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0305428)	1000	Unidade		R\$ 25,533	R\$ 25.533,000
19	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BISNAGA 30,00 G) (BR0308736)	300	Unidade		R\$ 3,619	R\$ 1.085,700
20	CETOPROFENO, 100 MG (BR0393813)	80000	COMPRIMIDO		R\$ 1,030	R\$ 82.400,000
21	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0448845)	500	Unidade		R\$ 2,451	R\$ 1.225,500
22	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)	1500	COMPRIMIDO		R\$ 0,110	R\$ 165,000
23	CILOSTAZOL, 100 MG (BR0276378)	60000	COMPRIMIDO		R\$ 0,490	R\$ 29.400,000
24	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0460884)	150	Unidade		R\$ 11,000	R\$ 1.650,000
25	CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	30000	COMPRIMIDO		R\$ 0,323	R\$ 9.690,000
26	CLORETO DE MAGNÉSIO, 500 MG	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,033	R\$ 99,000
27	CLORETO DE POTÁSSIO, 600 MG (1500	DRÁGEA		R\$ 0,650	R\$ 975,000

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	BR0268233)					
28	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA (BISNAGA 30,00 G) (BR0268958)	1500	Unidade		R\$ 12,034	R\$ 18.051,000
29	COLCHICINA, 0,5 MG (BR0267642)	55000	COMPRIMIDO		R\$ 0,232	R\$ 12.760,000
30	COLECALCIFEROL, 5.000 UI (BR0430434)	25000	COMPRIMIDO		R\$ 1,045	R\$ 26.125,000
31	COLECALCIFEROL, 2.000 UI (BR0442729)	35000	COMPRIMIDO		R\$ 0,908	R\$ 31.780,000
32	DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0300733)	2000	Unidade		R\$ 1,287	R\$ 2.574,000
33	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0270457)	100	Unidade		R\$ 10,120	R\$ 1.012,000
34	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 3,00 ML) (BR0271003)	2000	Unidade		R\$ 0,960	R\$ 1.920,000
35	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG (BR0271000)	60000	COMPRIMIDO		R\$ 0,074	R\$ 4.440,000
36	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG (BR0273818)	10000	COMPRIMIDO		R\$ 0,344	R\$ 3.440,000
37	DOMPERIDONA, 10 MG (BR0269962)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,109	R\$ 327,000
38	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0272580)	100	Unidade		R\$ 25,000	R\$ 2.500,000
39	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0272579)	100	Unidade		R\$ 25,806	R\$ 2.580,600
40	DULOXETINA, 30 MG (BR0302442)	6000	CÁPSULA		R\$ 1,286	R\$ 7.716,000
41	DULOXETINA, 60 MG (BR0302443)	6000	CÁPSULA		R\$ 2,149	R\$ 12.894,000
42	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG (BR0434874)	1500	COMPRIMIDO		R\$ 6,480	R\$ 9.720,000
43	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0268255)	50	Unidade		R\$ 2,087	R\$ 104,350
44	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML) (BR0270621)	500	Unidade		R\$ 8,304	R\$ 4.152,000
45	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0267282)	300	Unidade		R\$ 1,342	R\$ 402,600
46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG (BR0270620)	50000	COMPRIMIDO		R\$ 0,400	R\$ 20.000,000
47	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 40 MG (BR0285689)	500	COMPRIMIDO		R\$ 3,000	R\$ 1.500,000
48	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0271118)	100	Unidade		R\$ 5,334	R\$ 533,400
49	GABAPENTINA, 300 MG (BR0268107)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,044	R\$ 132,000
50	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0292196)	100	Unidade		R\$ 2,500	R\$ 250,000
51	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0292194)	1500	Unidade		R\$ 5,224	R\$ 7.836,000
52	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG (BR0268119)	51000	COMPRIMIDO		R\$ 1,477	R\$ 75.327,000
53	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 200 MG (BR0386041)	1000	COMPRIMIDO		R\$ 1,125	R\$ 1.125,000
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG (BR0267271)	25000	COMPRIMIDO		R\$ 0,158	R\$ 3.950,000
55	INDACATEROL MALEATO, 150 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR (BR0404346)	400	CÁPSULA		R\$ 3,990	R\$ 1.596,000
56	INDACATEROL MALEATO, 300 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR (400	CÁPSULA		R\$ 3,784	R\$ 1.513,600

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

	BR0404448)					
57	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0294417)	50	Unidade		R\$ 50,890	R\$ 2.544,500
58	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA (BSNAGA 30,00 G) (BR0269846)	3000	Unidade		R\$ 4,144	R\$ 12.432,000
59	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML) (BR0269843)	300	Unidade		R\$ 3,882	R\$ 1.164,600
60	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG (BR0273264)	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,132	R\$ 660,000
61	MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)	40000	COMPRIMIDO		R\$ 0,099	R\$ 3.960,000
62	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG (BR0273221)	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,220	R\$ 3.300,000
63	METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,765	R\$ 2.295,000
64	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 100,00 ML) (BR0268498)	200	Unidade		R\$ 4,063	R\$ 812,600
65	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 3,00 ML) (BR0268481)	100	Unidade		R\$ 7,850	R\$ 785,000
66	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG (BR0276271)	1000	COMPRIMIDO		R\$ 0,612	R\$ 612,000
67	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0355794)	500	Unidade		R\$ 34,047	R\$ 17.023,500
68	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BSNAGA 20,00 G) (BR0273167)	3000	Unidade		R\$ 1,870	R\$ 5.610,000
69	NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710)	35000	COMPRIMIDO		R\$ 0,099	R\$ 3.465,000
70	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BSNAGA 50,00 G) (BR0266788)	1500	Unidade		R\$ 4,950	R\$ 7.425,000
71	NITRENDIPINO, 20 MG (BR0275117)	400	COMPRIMIDO		R\$ 1,159	R\$ 463,600
72	NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)	5000	COMPRIMIDO		R\$ 0,462	R\$ 2.310,000
73	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0268504)	200	Unidade		R\$ 2,000	R\$ 400,000
74	OTOSPORIN 10 MG/ML	200	FRASCO		R\$ 10,420	R\$ 2.084,000
75	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272327)	500	COMPRIMIDO		R\$ 0,748	R\$ 374,000
76	PENTOXIFILINA, 400 MG (BR0268159)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 1,100	R\$ 3.300,000
77	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0448591)	100	Unidade		R\$ 20,315	R\$ 2.031,500
78	PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	3000	COMPRIMIDO		R\$ 0,440	R\$ 1.320,000
79	RIVAROXABANA, 20 MG (BR0412091)	6000	COMPRIMIDO		R\$ 2,360	R\$ 14.160,000
80	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS (FRASCO 15,00 ML) (BR0412965)	100	Unidade		R\$ 1,663	R\$ 166,300
81	SOLIFENACINA + TANSULOSINA, 6 MG + 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0439129)	1000	COMPRIMIDO		R\$ 5,230	R\$ 5.230,000
82	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0272581)	500	Unidade		R\$ 4,498	R\$ 2.249,000
83	TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR (FRASCO 60,00 DOSES) (BR0383660)	50	Unidade		R\$ 290,000	R\$ 14.500,000
84	TIZANIDINA, 2 MG (BR0276961)	15000	COMPRIMIDO		R\$ 0,614	R\$ 9.210,000
85	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0352193)	150	Unidade		R\$ 21,190	R\$ 3.178,500
86	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS (FRASCO 15,00 ML) (BR0292380)	300	Unidade		R\$ 28,028	R\$ 8.408,400

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

87	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0292382)	200	Unidade		R\$ 1,156	R\$ 231,200
88	TRAVOPROSTA + TIMOLOL MALEATO, 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0356452)	100	Unidade		R\$ 144,100	R\$ 14.410,000
89	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0268005)	200	Unidade		R\$ 17,380	R\$ 3.476,000
90	UMECLIDÍNIO BROMETO + TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE (FRASCO 30,00 DOSES) (BR0437993)	50	Unidade		R\$ 233,139	R\$ 11.656,950
91	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML (FRASCO 1 LITRO)	50	Unidade		R\$ 24,200	R\$ 1.210,000
92	VITAMINA B12, 5.000 UI, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	500	Unidade		R\$ 4,289	R\$ 2.144,500
93	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0274567)	500	Unidade		R\$ 2,400	R\$ 1.200,000
94	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B7 + B9 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0274568)	500	Unidade		R\$ 1,210	R\$ 605,000

- **VALOR TOTAL:** R\$...(..).

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 03 (três) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO III
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenas com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2022.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº _____

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jeferson da Silva Pires, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº468.715.940-00, residente e domiciliado na Rua Ascânio Tubino, nº1715, nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua...., nº .., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2022**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses para eventual aquisição de **Medicamentos Não Básicos**, com fins de utilização da Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde de Quaraí-RS, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Marca	Preço Médio	Valor total
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0448839)	3000	Unidade			
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0448838)	2000	Unidade			
3	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0446264)	3500	Unidade			
4	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE (FRASCO 100,00 ML) (BR0446263)	6000	Unidade			
5	AMINOFILINA, 200 MG (BR0269810)	15000	COMPRIMIDO			
6	ANASTROZOL, 1 MG (BR0278348)	1000	COMPRIMIDO			
7	ATORVASTATINA CÁLCICA, 80 MG (BR0291549)	1000	COMPRIMIDO			
8	BACILLUS CEREUS, 1.000.000 ENDOSPÓROS/ML (FLACONETES 5,00 ML)	3000	Unidade			
9	BACLOFENO, 10 MG (BR0271746)	30000	COMPRIMIDO			
10	BETAISTINA CLORIDRATO, 16 MG (BR0267936)	40000	COMPRIMIDO			
11	BETAISTINA CLORIDRATO, 24 MG (BR0343573)	30000	COMPRIMIDO			
12	BETAXOLOL CLORIDRATO, 2,5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0411744)	50	Unidade			
13	BIMATOPROSTA + TIMOLOL MALEATO, 0,3 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0380419)	100	Unidade			
14	BIMATOPROSTA, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0405997)	50	Unidade			
15	BRIMONIDINA TARTARATO + TIMOLOL MALEATO, 2 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0319000)	100	Unidade			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

16	BRIMONIDINA TARTARATO, 2 MG/ML, COLÍRIO (FRASCO 10,00 ML) (BR0268352)	100	Unidade			
17	BRINZOLAMIDA + TIMOLOL MALEATO, 10 MG + 5 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0395807)	100	Unidade			
18	CARMELOSE SÓDICA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0305428)	1000	Unidade			
19	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BISPAG 30,00 G) (BR0308736)	300	Unidade			
20	CETOPROFENO, 100 MG (BR0393813)	80000	COMPRIMIDO			
21	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0448845)	500	Unidade			
22	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)	1500	COMPRIMIDO			
23	CILOSTAZOL, 100 MG (BR0276378)	60000	COMPRIMIDO			
24	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO + DEXAMETASONA, 3,5 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0460884)	150	Unidade			
25	CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	30000	COMPRIMIDO			
26	CLORETO DE MAGNÉSIO, 500 MG	3000	COMPRIMIDO			
27	CLORETO DE POTÁSSIO, 600 MG (BR0268233)	1500	DRÁGEA			
28	COLAGENASE, 0,6UI/G, POMADA (BISPAG 30,00 G) (BR0268958)	1500	Unidade			
29	COLCHICINA, 0,5 MG (BR0267642)	55000	COMPRIMIDO			
30	COLECALCIFEROL, 5.000 UI (BR0430434)	25000	COMPRIMIDO			
31	COLECALCIFEROL, 2.000 UI (BR0442729)	35000	COMPRIMIDO			
32	DEXAMETASONA 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0300733)	2000	Unidade			
33	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO + NEOMICINA_SULFATO, 0,1% + 0,35%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0270457)	100	Unidade			
34	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 3,00 ML) (BR0271003)	2000	Unidade			
35	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG (BR0271000)	60000	COMPRIMIDO			
36	DIOSMINA, ASSOCIADA À HESPERIDINA, 450MG + 50MG (BR0273818)	10000	COMPRIMIDO			
37	DOMPERIDONA, 10 MG (BR0269962)	3000	COMPRIMIDO			
38	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, 2%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0272580)	100	Unidade			
39	DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0272579)	100	Unidade			
40	DULOXETINA, 30 MG (BR0302442)	6000	CÁPSULA			
41	DULOXETINA, 60 MG (BR0302443)	6000	CÁPSULA			
42	EMPAGLIFLOZINA, 25 MG (BR0434874)	1500	COMPRIMIDO			
43	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0268255)	50	Unidade			
44	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML) (BR0270621)	500	Unidade			
45	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0267282)	300	Unidade			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

46	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG (BR0270620)	50000	COMPRIMIDO			
47	EZETIMIBA, ASSOCIADO À SINVASTATINA, 10MG + 40 MG (BR0285689)	500	COMPRIMIDO			
48	FLUFENAZINA, SAL ENANTATO, 25MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0271118)	100	Unidade			
49	GABAPENTINA, 300 MG (BR0268107)	3000	COMPRIMIDO			
50	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0292196)	100	Unidade			
51	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML) (BR0292194)	1500	Unidade			
52	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG (BR0268119)	51000	COMPRIMIDO			
53	HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 200 MG (BR0386041)	1000	COMPRIMIDO			
54	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 300MG (BR0267271)	25000	COMPRIMIDO			
55	INDACATEROL MALEATO, 150 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR (BR0404346)	400	CÁPSULA			
56	INDACATEROL MALEATO, 300 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE, COM INALADOR (BR0404448)	400	CÁPSULA			
57	LATANOPROSTA, 50 MCG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0294417)	50	Unidade			
58	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA (BSNAGA 30,00 G) (BR0269846)	3000	Unidade			
59	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL (AMPOLA 5,00 ML) (BR0269843)	300	Unidade			
60	LOPERAMIDA CLORIDRATO, 2MG (BR0273264)	5000	COMPRIMIDO			
61	MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)	40000	COMPRIMIDO			
62	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO, 10 MG (BR0273221)	15000	COMPRIMIDO			
63	METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436)	3000	COMPRIMIDO			
64	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (FRASCO 100,00 ML) (BR0268498)	200	Unidade			
65	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 3,00 ML) (BR0268481)	100	Unidade			
66	MONTELUCASTE SÓDICO, 10 MG (BR0276271)	1000	COMPRIMIDO			
67	MOXIFLOXACINO + DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO, 5 MG + 1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0355794)	500	Unidade			
68	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA (BSNAGA 20,00 G) (BR0273167)	3000	Unidade			
69	NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710)	35000	COMPRIMIDO			
70	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BSNAGA 50,00 G) (BR0266788)	1500	Unidade			
71	NITRENDIPINO, 20 MG (BR0275117)	400	COMPRIMIDO			
72	NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)	5000	COMPRIMIDO			
73	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0268504)	200	Unidade			
74	OTOSPORIN 10 MG/ML	200	FRASCO			
75	OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272327)	500	COMPRIMIDO			
76	PENTOXIFILINA, 400 MG (BR0268159)	3000	COMPRIMIDO			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

77	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, 10 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0448591)	100	Unidade			
78	PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	3000	COMPRIMIDO			
79	RIVAROXABANA, 20 MG (BR0412091)	6000	COMPRIMIDO			
80	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL – GOTAS (FRASCO 15,00 ML) (BR0412965)	100	Unidade			
81	SOLIFENACINA + TANSULOSINA, 6 MG + 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA (BR0439129)	1000	COMPRIMIDO			
82	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 10,00 ML) (BR0272581)	500	Unidade			
83	TIOTRÓPIO BROMETO, SAL BROMETO, 2,5 MCG/DOSE, SOLUÇÃO P/ INALAÇÃO, COM INALADOR (FRASCO 60,00 DOSES) (BR0383660)	50	Unidade			
84	TIZANIDINA, 2 MG (BR0276961)	15000	COMPRIMIDO			
85	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA, 3 MG + 1 MG/ML, SUSPENSÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0352193)	150	Unidade			
86	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL- GOTAS (FRASCO 15,00 ML) (BR0292380)	300	Unidade			
87	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0292382)	200	Unidade			
88	TRAVOPROSTA + TIMOLOL MALEATO, 0,04 MG + 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0356452)	100	Unidade			
89	TRAVOPROSTA, 0,04 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA (FRASCO 5,00 ML) (BR0268005)	200	Unidade			
90	UMECLIDÍNIO BROMETO + TRIFENATATO DE VILANTEROL, 62,5 MCG/DOSE + 25 MCG/DOSE (FRASCO 30,00 DOSES) (BR0437993)	50	Unidade			
91	VASELINA LÍQUIDA 1.000 ML (FRASCO 1 LITRO)	50	Unidade			
92	VITAMINA B12, 5.000 UI, INJETÁVEL (AMPOLA 1,00 ML)	500	Unidade			
93	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 + B6 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0274567)	500	Unidade			
94	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B7 + B9 + B12, SOLUÇÃO INJETÁVEL (AMPOLA 2,00 ML) (BR0274568)	500	Unidade			

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d)** Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 10 (dez) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.



2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de **12 (doze) meses**.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de **12 (doze) meses, a partir da data de entrega**.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do **Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 023/2022**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta dos seguintes recursos financeiros:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.	8400
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo.	8102
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8078

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2022.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Jeferson da Silva Pires - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: